

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão para visitas as entidades que tiveram projetos aprovados no Edital Conjunto Nº 001/25, define a data para prestação de contas dos projetos aprovados no mesmo edital e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cajazeiras - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.929 de 02 de setembro de 2021 e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária realizada em 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para visitas as entidades contempladas no Edital Conjunto Nº 001/25;

I. Comissão é formada pelos seguintes representantes:

- a. Daniele de Sousa Venceslau;
- b. Francisco de Assis Silva;
- c. Leidiclea Dias; e
- d. Ângela Fernandes Formiga.

II. Competencia:

- a. Agendar dia e horário para a realização da visita as entidades;
- b. Divulgar agendamento aos demais conselheiros;
- c. Preparar relatório com informações e fotos após a realização das visitas;
- d. Apresentar relatório na plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

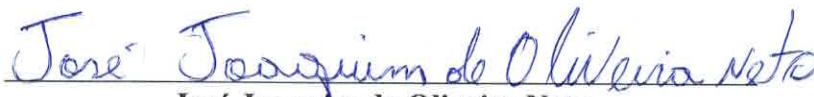
Art. 2º – Fica definida a data de **31 de janeiro de 2026** como prazo final para que as entidades contempladas no **Edital Conjunto nº 001/25** realizem a prestação de contas.

I – A prestação de contas deverá observar as orientações que serão **encaminhadas e esclarecidas por meio de e-mail e telefone**.

II – A documentação referente à prestação de contas deverá ser enviada **impreterivelmente até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2026**, exclusivamente para o **e-mail oficial do Conselho**, não sendo aceitos envios após esse prazo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cajazeiras, 14 de janeiro de 2026.


José Joaquim de Oliveira Neto
Presidente do CMDPI – CZ